Deliberação CBH-SMT n° 424 de 20 de abril de 2021.

MINUTA

Indica o Diretor-Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT; elege e da posse aos membros do Conselho Deliberativo e da Comissão Tripartite; e indica os membros do Conselho Fiscal, para o biênio 2021-2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 60ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

Considerando a Lei 10.020/98, que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias;

Considerando o artigo 4°, inciso XXI, do Estatuto do CBH-SMT vigente, que determina ao CBH-SMT indicar o Diretor-Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT, eleger os membros do Conselho Deliberativo dos segmentos município e sociedade civil, e de dar posse ao Conselho Deliberativo e à Comissão Tripartite;

Considerando o Estatuto vigente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT, que determina a eleição a cada 2 (dois) anos do diretor-presidente e que este cargo não incorre em qualquer ônus para a mesma, assim como os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal exercerão seus mandatos gratuitamente.

Considerando as Assembleias Setoriais que ocorreram nos dias 04 e 31 de março de 2021 para o segmento Sociedade Civil, que deliberaram e indicaram entre seus pares os representantes para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comissão Tripartite.

Considerando as Assembleias Setoriais que ocorreram nos dias 08 e 23 de março de 2021 para o segmento Estado, que deliberaram e indicaram entre seus pares os representantes para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comissão Tripartite.

Considerando a Assembleia Setorial que ocorreu no dia 09 de março de 2021, para o segmento Municípios, que deliberaram e indicaram entre seus pares o Diretor-Presidente da FABH-SMT e os representantes para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comissão Tripartite.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a indicação para Diretor-Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê, o Sr. Guilherme dos Reis Gazzola, Prefeito do município de Itu.

Parágrafo único - Por decisão do Diretor-Presidente indicado no caput deste artigo, ficam reconduzidos o Sr. Roberto Gomes Rodrigues, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da FABH-SMT e a Srta. Natália Zanetti, para o cargo de Diretora Técnica da FABH-SMT.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

Artigo 2º - Para a composição do Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê, para o mandato 2021-2023, ficam eleitos e empossados os representantes relacionados a seguir, conforme o segmento:

I. Sociedade Civil:

- a. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABES;
- b. Associação Escola e Cultura em Foco;
- c. Associação Vuturaty Ambiental AVA;
- d. Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê - CERISO;
- e. Instituto de Projetos de Pesquisas Sócio Ambientais IPESA
- f. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público SOS Itupararanga.

II. Municípios:

- a. Prefeitura de Araçoiaba da Serra;
- b. Prefeitura de Boituva;
- c. Prefeitura de Capela do Alto;
- d. Prefeitura de Ibiúna:
- e. Prefeitura de Piedade:
- f. Prefeitura de Sorocaba.

III. Estado:

- a. Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- b. Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente:
- c. Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- d. Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- e. Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- f. Usuário de Recursos Hídricos: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -SABESP.

Artigo 3º - Para a composição do Conselho Fiscal da FABH-SMT, ficam indicados os representantes relacionados a seguir, conforme o segmento:

- I. Sociedade Civil: Grupo de Trabalho Ambiental Jerivá GTA-Jerivá;
- II. Município: Prefeitura de Cerquilho;
- III. Estado: Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 4º - Para a composição da Comissão tripartite, ficam eleitos e empossados os representantes relacionados a seguir, conforme o segmento.

I. Sociedade Civil:

Titular: Instituto de Estudos Vale do Tietê - INEVAT:

Suplente: Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba;



TT	3 4	•	/	•
II.	Mu	nıc	cip:	los:

Titular: Prefeitura de Sorocaba; Suplente: Prefeitura de Salto.

III. Estado:

Titular: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

Suplente: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 5º - O mandato dos representantes eleitos se encerrará em 31 de maio de 2023, podendo ser reconduzidos aos cargos respectivos.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor após a aprovação pelo Comitê SMT e publicação no DOE.

Presidente do CBH-SMT Vice-Presidente do CBH-SMT Secretário Executivo do CBH-SMT

PUBLICADO NO D.O.E. EM ____/___/